LEI Nº 534/2010 **TRAIRI, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** o **INSTITUTO SOCIAL VIDADARTE,** entidade jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída em 30 de outubro de 2009, com sede administrativa na localidade de Guajiru, zona rural, na Rua das castanholas s/n, neste Município de Trairi –CE.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei, e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 17 de novembro de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 23/11/2010
Ass

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389